



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

DECRETO Nº 102/2024.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$45.000,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

45.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04.006.10.122.10.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$5.000,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$2.000,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

04.016.10.303.10.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$45.000,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

45.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

04.016.10.303.10.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$5.000,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

04.016.10.303.10.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$2.000,00

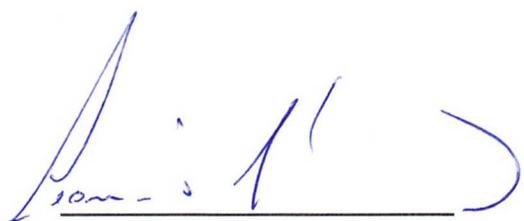
01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL


EDMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração